



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**CONTRATO Nº 12/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.228.952/0001-06, com sede administrativa na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 715, Bairro: Centro, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Josiel de Jesus Araujo Maciel, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4599934 PC/PA e CPF nº 759.652.402-87, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J O RIBEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 36.757.641/0001-32, com sede na rua santa Terezinha SN- Bairro Marituba na cidade de Oeiras do Pará, representada por Jeovane Oliveira Ribeiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 8689725 e CPF nº 061.897.112-27, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2023- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto do presente Edital consiste no Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

- 2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº 05/2023, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 18/05/2023.
- 2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.
- 3.1.1. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará- Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT	V.TOTAL
1	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA).(Embalada em pacote contendo 500g, acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Mariza	175	EMBALAGEM	R\$ 5,80	R\$ 1.015,00
2	FARINHA DE ROSCA PC.(Especificação : FARINHA DE ROSCA _ Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.)	Mariza	55	PACOTE	R\$ 6,80	R\$ 374,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

3	FARINHA DE TAPIOCA.(Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Gama Lopes	71	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 546,70
4	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.(Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Rosa Branca	103	QUILO	R\$ 6,95	R\$ 715,85
5	FARINHA LÁCTEA 400G.(Especificação : Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.Pacote contendo aproximadamente 400 g)	Nestlé	82	PACOTE	R\$ 13,50	R\$ 1.107,00
6	FEIJÃO RAJADO TIPO "1".(Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Gama Lopes	177	QUILO	R\$ 8,30	R\$ 1.469,10
7	FIGADO BOVINO.(Especificação : em perfeito estado para consumo, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	Friboi	42	QUILO	R\$ 23,00	R\$ 966,00
8	FILÉ DE GÓ.(Especificação : FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelada, embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA)	Fribel	90	QUILO	R\$ 22,80	R\$ 2.052,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

9	LEITE EM PÓ DESNATADO.(Especificação : LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes,não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g)	Ccgl	75	PACOTE	R\$ 9,30	R\$ 697,50
10	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE.(Especificação : Embalagem mínima de 380 gr, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias)	Ccgl	75	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
11	LIMÃO TAHITI.(Especificação : De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.)	In natura	30	QUILO	R\$ 6,60	R\$ 198,00
12	MACARRÃO PARA LASANHA.(Contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Estrela	42	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 294,00
13	MAMÃO.(Especificação : MAMÃO TIPO HAVAIÍ _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.)	In natura	18	QUILO	R\$ 6,90	R\$ 124,20



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

14	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO (TAMANHO MÉDIO).(Embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias)	Ricosa	92	PACOTE	R\$ 5,40	R\$ 496,80
15	MELÃO.(Especificação : De 1ª qualidade , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.)	In natura	23	QUILO	R\$ 7,10	R\$ 163,30
16	MILHO BRANCO.(Embalagem plástica de 500g,acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Mariza	85	PACOTE	R\$ 6,90	R\$ 586,50
17	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO.(PCT DE 450 GR, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Dona Benta	50	PACOTE	R\$ 6,40	R\$ 320,00
18	OVOS.(Tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 1.800 g. Apresentar SIF/DIPOA)	Gaasa	107	BANDEJA	R\$ 21,00	R\$ 2.247,00
19	PÃO FRANCÊS.(Peso mínimo de 50 g a unidade, a base de farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, Estabelecimento deverá ter Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.)	In natura	3125	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 2.187,50
20	PÃO MASSA FINA.(Especificação : Pão de 50 gramas tipo massa fina.Superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Estabelecimento deverá ter Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega.A ENTREGA DEVERÁ SER DIÁRIA.)	In natura	2500	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
21	PIMENTÃO.(De 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade tamanho de médio a grande.)	In natura	57	QUILO	R\$ 11,50	R\$ 655,50



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

22	ACHOCOLATADO (Especificação: Achocolatado de 500g: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa.)	Mariza	100	POTE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
23	AÇUCAR CRISTALIZADO (na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.)	União	425	QUILO	R\$ 4,90	R\$ 2.082,50
24	AÇUCAR REFINADO (embalagem plástica de 1 kg, , com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Gama Lopes	225	QUILO	R\$ 3,90	R\$ 877,50
25	ÁGUA MINERAL 300 ML.(Pacote com 48 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Polar	56	PACOTE	R\$ 35,20	R\$ 1.971,20
26	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 L.( Com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Polar	437	UNIDADE	R\$ 10,10	R\$ 4.413,70
27	ARROZ AGULHINHA.(Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg.)	Fazenda	170	QUILO	R\$ 4,10	R\$ 697,00
28	ARROZ PARBOILIZADO.(Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Fazenda	115	QUILO	R\$ 4,70	R\$ 540,50
29	CANELA EM PÓ(Contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.)	Mariza	37	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 173,90
30	CARNE BOVINA ENLATADA. (Especificação : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA 300 gramas, informar dados nutricionais, marca, data de validade e numero do lote.)	Target	278	LITRO	R\$ 11,80	R\$ 3.280,40



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

31	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA COM OSSO.(Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	In natura	55	QUILO	R\$ 39,00	R\$ 2.145,00
32	CARNE BOVINA SEM OSSO.(Especificação : Carne bovina de 2ª (do Tipo agulha ou Pá), isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar SIF/DIPOA.)	In natura	107	QUILO	R\$ 36,80	R\$ 3.937,60
33	CEBOLA.(Especificação : De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.)	In natura	50	QUILO	R\$ 8,35	R\$ 417,50
34	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ.(Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.)	Garoto	22	PACOTE	R\$ 39,80	R\$ 875,60



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

35	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA.(Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.)	Pepsi	22	PACOTE	R\$ 42,65	R\$ 938,30
36	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA (Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.)	Fanta	22	PACOTE	R\$ 37,20	R\$ 818,40
37	SAL REFINADO E IODADO.(Embalagem plástica de 1 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	Gama Lopes	20	QUILO	R\$ 2,40	R\$ 48,00

Valor total do contrato: R\$ 43.933,05 ( Quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos)

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2023, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

01.031.0001 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

**7.2. Reputa-se obrigação:**

**I - DA CONTRATANTE:**

a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**II - DA CONTRATADA:**

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Câmara Municipal;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras do Pará- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oeiras do Pará- Pa, 30 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

C.N.P.J Nº 07.228.952/0001-06

CONTRATANTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**  
CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

J O RIBEIRO

C.N.P.J Nº 36.757.641/0001-32

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: